



**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Praça Olegário Maciel, 17 – Centro – Minas Novas - MG  
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (33) 3764-1216 e 3764-1395

---

**PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2008.**

**REGULAMENTA O USO DOS  
VEÍCULOS DE  
PROPRIEDADE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MINAS  
NOVAS, NOS TERMOS DA  
LEI FEDERAL Nº 8.429/1992,  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, e na forma do Regimento Interno, art. 100, II, **RESOLVE:**

Considerando a moralidade no trato com a coisa pública, mormente em período eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Minas Novas, até a data das eleições municipais, somente poderão ser conduzidos por motorista do quadro funcional do Legislativo municipal, ficando vedada à condução de veículo pela pessoa interessada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Minas Novas, 10 de julho de 2008.

**VALDIONOR SILVA MATOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas